



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 690/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Canela/RS
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Fiscalização**

Necessidade da Administração: **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO RENAULT / OROCH, PLACAS IYB5913**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO RENAULT / OROCH, PLACAS IYB5913**

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto, reparos mecânicos e troca de peças em caráter emergencial no veículo RENAULT / OROCH, placas IYB5913 usado na fiscalização de trânsito e atendimento de ocorrências, sendo esses de caráter essencial para manter a segurança de todos os usuários das vias terrestres do município.

→ SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Manutenção Corretiva: Visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços **DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO RENAULT / OROCH, PLACAS IYB5913**, têm natureza de serviços comuns.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme os termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço compreende a manutenção de Veículo Oficial, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetadas e que comprometem à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e troca de peças.

O serviço de mão de obra para manutenção mecânica corretiva constarão de:

a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação do veículo nos seguintes itens:

a-1) Rodizio, balanceamento e geometria dos pneus do veículo Renault/ Oroch - Placas IYB5913

a-2) Limpeza TBI do veículo Renault/ Oroch - Placas IYB5913

a-3) Scanner do motor do veículo Renault/ Oroch - Placas IYB5913

a-4) Mão de obra para troca de peças automotivas

b) fornecimento e aplicação de peças, materiais e acessórios de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína da fabricante/montadora, nos termos da ABNT NBR 15296, a serem utilizados na execução do serviço objeto deste Termo.

Média dos Valores

Quant.	Descrição	Valores/Média
01	Mão de Obra serviços mecânicos	R\$ 348,33
01	Rodizio, Balanceamento, Geometria	R\$ 143,33
01	Limpeza TBI	R\$ 170,00
01	Scaneamento do motor	R\$ 123,33
MÉDIA TOTAL		R\$ 784,33

6. MODELO DE GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento se dará após a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação julgada pelo menor preço.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 25526 do Recurso 1500.

Canela, 05 de Março de 2025

Responsável pela elaboração

José Marcio de Brito - Agente de Trânsito
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Fiscalização
Matrícula 4284

Adriel Buss
Secretário Municipal SMTTF
Autoridade de Trânsito
Prefeitura Municipal de Canela